# Seleção dos candidatos para o Curso de Formação em Plástica Ocular – Fellowship do Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA.

O Coordenador do Departamento de Plástica Ocular, **Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins**, no uso das suas atribuições, divulga e estabelece critérios para a abertura das inscrições para o Curso de Formação em Plástica Ocular – “Fellowship” do **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa.**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção dos candidatos às vagas do Curso de Formação em Plástica Ocular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação ao **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa.**

* 1. O **Anexo I** – Local da Prova de ConhecimentoTeórico e da Entrevista.
  2. O **Anexo II** - Conteúdo Programático - descreve o conteúdo programático e sugestões bibliográficas para a Prova de Conhecimento Teórico.

1. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.**
   1. O candidato terá a sua inscrição efetivada, no ato da entrega, dos documentos exigidos e relacionados abaixo na secretaria do curso:
      1. Diploma do Curso de Graduação em Medicina;
      2. Diploma ou Certificado de Conclusão dos 3 anos do Curso Básico em Oftalmologia em Serviço credenciado pelo MEC ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia;
      3. Carta de Apresentação feita por um ex-professor do candidato;
      4. Curriculum com foto
      5. Carta do candidato solicitando o ingresso ao Coordenador do Setor;
2. Carteira de vacinação atualizada;
3. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, não estrangeiros;
4. Foto 3x4 (digitalizada);

f) O endereço disponível para a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 deste Edital é [Rua Jornalista Orlando Dantas nº 49 – Botafogo/RJ,](mailto:plasticaocularfhr@gmail.com) respeitado o prazo estipulado para inscrição descrito no item 3.3 deste Edital.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a inscrição do candidato.

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

3. 1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus ANEXOS e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. 3. Período para Inscrição: exclusivamente, via *internet*, do **dia 07/12 a 11/01/2021 .**

1. 5**.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
   1. ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição, disponíveis no endereço eletrônico;
   2. preencher o Requerimento de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet.*
2. **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS SELEÇÕES:**

* A seleção será realizada dia 29/01/2021 – sexta feira às 09:0O horas.

1. **DA SELEÇÃO:**

O processo de selelção e avaliação do candidato ao Curso de Formação em Plástica Ocular - *Fellowship* do **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa, será feito em três etapas: inscrição, entrevista e seleção.**

Na entrevista, o candidato será avaliado subjetivamente, obedecendo parâmetros de interesse, motivação, postura, capacidade de expressão e comunicação.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação final do candidato será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na avaliação curricular e na entrevista.
   2. O resultado final com os respectivos candidatos (as) aprovados (as) será publicado no site da instituição, através do endereço eletrônico www.cepoa.com.br, no link correspondente ao resultado do processo de seleção para candidatos ao fellowship em Plástica Ocular.
2. **DO CURSO DE FORMAÇÃO EM PLÁSTICA OCULAR**
   1. O Curso de Formação em Plástica Ocular - *fellowship* **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa** é reconhecido e credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Ocular, reconhecida pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
   2. A duração do curso compreende-se no período de 02 anos - **01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022.**
   3. O Departamento de Plástica Ocular da Fundação **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa,** disponibilizará **02 (duas) vagas** para o Curso de Formação em Plástica Ocular - *fellowship* que se iniciará no próximo ano de 2021.
   4. O aluno ingresso será submetido às normas contidas no Regimento Interno e Rotinas do Departamento de Plástica Ocular, que consta no Anexo III deste Edital, no que tange aos direitos e deveres, enquanto aluno.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer informação a respeito do processo de seleção dos candidatos à vaga do Curso de Formação em Plástica Ocular - *fellowship* **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – Cepoa,** poderá ser obtida pelo telefone: 21.2189.9319 e através do e-mail [cepoa@oculistasassociados.com.br.](mailto:plasticaocularfhr@gmail.com)

Dos alunos do Curso de Formação em Plástica Ocular: **Direitos**

**É direito do aluno *fellow*:**

1. Realizar os atendimentos no ambulatório de Plástica Ocular, sob supervisão do preceptor;
2. Realizar os procedimentos cirúrgicos nos pacientes atendidos no ambulatório, sob supervisão do preceptor;
3. Participar das aulas teóricas, reuniões clínicas e discussões de casos, previamente programados, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Plástica Ocular;
4. Exigir a presença do preceptor responsável nas atividades ambulatoriais e cirúrgicas, salvo em situações de força maior, quando a presença do preceptor não poderá acontecer;
5. Participar dos cursos de extensão organizados pelo Departamento de Plástica Ocular;
6. Receber o Certificado de Conclusão do Curso de Formação em Plástica Ocular do **Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados – CEPOA.;**
7. Solicitar as cartas de indicação para pleitear sua admissão como membro titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica Ocular (SBCPO) ao fim do Curso de Formação em Plástica Ocular.

**Obrigações:**

É dever do aluno *fellow:*

* 1. Respeitar e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e do Código de Ética Médica;
  2. Exercer sua atividade profissional assistindo pessoalmente os seus pacientes com respeito, consideração e ética;
  3. Participar com assiduidade, pontualidade e interesse das atividades ambulatoriais e cirúrgicas;
  4. Respeitar e cumprir os Protocolos de Atendimento e Cirurgia do Departamento de Plástica Ocular;
  5. Respeitar e cumprir as normas para utilização do Bloco Cirúrgico;
  6. Prestar ao Coordenador do Departamento de Plástica Ocular, quando solicitado, informações de ordem médica e/ou administrativa, relativas à sua atividade, para o esclarecimento de intercorrências administrativas, médicas, éticas ou jurídicas.
  7. Elaborar e manter atualizado cadastro dos pacientes (eletrônico), que deverá conter seu nome completo, registro, data de nascimento, diagnósticos e CID e manter atualizado o banco de imagens (fotografias);
  8. Notificar o Coordenador do Departamento sobre quaisquer irregularidades ocorridas nas dependências do departamento e bloco cirúrgico, principalmente aquelas envolvendo as atividades relacionadas ao funcionamento do mesmo;
  9. Cuidar e zelar pelo bom uso dos equipamentos do ambulatório e instrumental cirúrgico disponibilizado pelo Departamento de Plástica Ocular.
  10. Elaborar, sob supervisão, trabalho científico a ser publicado em revista indexada, especializada em oftalmologia e/ou oculoplastica, a titulo de trabalho de conclusão do curso.

* **Rotinas do departamento de Plástica Ocular**

A rotina de atendimentos clínicos e cirúrgicos deverá ser atentamente respeitada, no seu cumprimento de protocolos e rotinas, conforme necessidade particular de cada Departamento/ambulatório.

Assiduidade, dedicação, interesse, pontualidade, cumprimento aos protocolos de atendimento e rotinas serão continuamente avaliados pelos preceptores durante toda a duração do Curso.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Dr. Leonardo Teixeira Carneiro Lins***

***Coordenador do Departamento de Plástica***